



AO JUÍZO DA 3^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0031712-62.2025.8.16.0017

JOÃO CARLOS FIORESE (adiante “**JOÃO CARLOS**”) e **OUTROS**, sendo todos em conjunto
“**GRUPO FIORESE**”, já qualificados nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, vêm
respeitosamente perante Vossa Excelência, em complementação a manifestação de mov. 17 e 19,
requerer a juntada dos documentos complementares em anexo, consubstanciados nas (i) Certidões
Simplificadas da Agropecuária Fiorese e da Fazenda Onça Parda; (ii) Declaração de Faturamento do
Grupo; (iii) DFC e Balanços; (iv) Declaração de Inexistência de Funcionários; (v) Fluxo de Caixa
Projetado do Grupo; e (vi) Declaração de Existência de Colaborador.

Nestes termos,

Com as homenagens de estilo a este d. Juízo,

Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Maringá/PR, 10 de dezembro de 2025.

[assinado digitalmente]

FABIANO BINHARA

OAB/PR 24.460

[assinado digitalmente]

JEAN DAL MASO COSTI

OAB/PR 43.893

[assinado digitalmente]

CARLOS GUILHERME BARBOSA MASTRANTONIO

OAB/PR 81.627